

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

TERMO DE ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CNPF/MF sob nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CNPF/MF sob nº 695.158.675-68 e a empresa **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Pacatuba nº 254, Edf. Paulo Figueiredo, Sala 1010, Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.497/0001-88, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **João Victor Maia D'Ávila**, inscrito no CNPF sob nº 005.294.095-00, têm como ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, o prazo acordado na Cláusula III, do Contrato nº 026/2018, contados a partir de **26 de maio de 2022**.

1.2 – O Contrato tem por objeto a execução do programa de arqueologia preventiva e educação patrimonial na área de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da cidade de São Cristóvão/SE, a ser executado pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 6354/2022;
- C.I. nº 2608/2022-GMAM/DESO, datada de 06/05/2022;
- C.I. nº 6354/2022-GMAM/DESO- datada de 11/05/2022- Justificativa;

- Documento da Contratada, datado de 02/05/2022;
- Parecer Jurídico nº 186/2022 de 12/05/2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão- 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Meio Ambiente, *Cláudio Júlio Machado Mendonça Filho*, corroborada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do § 1º, incisos III e V, do art. 57, da Lei 8.666/93, que rege o Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e editados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 12 de maio de 2022.

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

AMBIENTEC
CONSULTORIA
LTDA:32746497000188
Assinado de forma digital por AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA:32746497000188
Dados: 2022.05.18 09:15:23 -03'00'
JOÃO VICTOR MAIA D'ÁVILA
AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

JOSE GABRIEL
ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS:69515867568
JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534
Assinado de forma digital por ROSANGELA RESENDE SILVA:11150319534
Dados: 2022.05.16 12:21:25 -03'00'
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO